



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA - Impressora a Tanque de Tinta

Código do Objeto	I000001
Descrição do Objeto	Impressora a Tanque de Tinta
Data da Especificação de Referência	2021
Validade da Especificação de Referência	2023
Órgão Demandante	-----
Fundamentação Legal (Disponível em www.ac.gov.br no caminho: Página Principal/Governo do Estado/Produtos e Serviços de TIC/Regras e Procedimentos)	Resolução nº 07, de 09 de junho de 2008 - Dispõe sobre os padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING no âmbito da Administração Pública Estadual.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

FUNÇÃO	Impressão, Cópia, Digitalização
TIPO DE IMPRESSÃO	Jato de Tinta
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 EM PRETO	33 ppm(páginas por minuto)
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA EM CORES	15 ppm(páginas por minuto)
CICLO DE FUNCIONAMENTO	12.000 páginas/mês.
CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO	1 (uma) bandeja para 100 folhas.
CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL	30 folhas.
OPÇÃO DE SAÍDA DE PAPEL	



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Frente e verso manual, padrão.	
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO	
5700 x 1400 dpi	
PROCESSADOR	
500 MHz	
MEMÓRIA RAM PADRÃO	
128 Mbytes	
CONECTIVIDADE PADRÃO	
RJ-45 Ethernet 10/100 e/ou placa de rede sem fio (IEEE 802.11 /b/g/n) e USB 2.0.	
NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E COR	
4 (quatro) cartuchos: 1 (um) preto, 1 (um) ciano, (1) amarelo, (1) magenta.	
REQUISITOS ELÉTRICOS	
Tensão de entrada 110 a 127 VCA.	
ITENS INCLUSOS	
4 (quatro) garrafas de tinta: 1 (um) preto, 1 (um) ciano, (1) amarelo, (1) magenta, mídia e manual de instalação em português; cabo USB incluso.	
COMPATIBILIDADE	
Conformidade com o padrão Energy Star; O objeto deverá possuir drivers de instalação compatíveis com Microsoft Windows e pelo menos uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.	
OUTROS REQUISITOS	
<p>a) O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.</p> <p>b) Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.</p> <p>c) Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os</p>	



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

- d) Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.
- e) Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto.
- f) Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.

GARANTIA

A garantia de funcionamento será pelo período de **12 (doze) meses** para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência.

O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **12 (doze) horas comerciais**, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá **substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato.